



# Diário Oficial

ATOS DO MUNICÍPIO DE PIRAÍ DO SUL

**EXTRATO DE CONTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO**

Contratante: CAMARA MUNICIPAL DE PIRAÍ DO SUL  
Contratado: TERRAPRIME Construtora e Incorporadora Ltda.  
CNPJ: 09.265.066/0001-88  
Modalidade: PROCESSO DISPENSA DE LICITAÇÃO – 24, inciso II da Lei 8.666/93  
Objeto: Serviços Elaboração de Projeto Estrutural para Construção da Nova Sede da Câmara Municipal de Vereadores de Pirai do Sul.  
Valor Global: R\$ R\$ 8.880,00 (oito mil e oitocentos e oitenta reais)  
Forma de Pagamento: A vista.  
Entrega : Imediata  
Dotação : 3.3.90.38.00.00 – Serviços de Pessoa Jurídica.  
Data : 13.02.2012

**DALNEY JOSÉ MACIEL BUENO**  
Presidente da Câmara Municipal

**LEI Nº 1845, de 14 de fevereiro de 2012**

**SÚMULA** – Dispõe sobre a revisão anual salarial e de subsídios dos vereadores do Legislativo Municipal de Pirai do Sul.

A Câmara Municipal de Pirai do Sul, Estado do Paraná, aprovou e eu, ANTONIO EL ACHKAR, Prefeito Municipal de Pirai do Sul, Estado do Paraná, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizada pela presente, a reposição das perdas inflacionárias nos subsídios dos Vereadores do Município de Pirai do Sul, Paraná, com fulcro no art. 37, X da Constituição Federal, baseando-se no índice inflacionário medido pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, através do índice nacional de preços ao consumidor – INPC, no percentual de 6,50% (seis e meio por cento).

Parágrafo único: O período de apuração do índice das perdas inflacionárias, descritas no art. 1º, compreende entre o período de 01/01/2011 à 31/12/2011.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo-se seus efeitos a 01 de janeiro de 2012, ficando revogadas as disposições em contrário.

Pirai do Sul, 14 de fevereiro de 2012.

  
**ANTONIO EL ACHKAR**  
Prefeito Municipal

**LEI Nº 1846, de 14 de fevereiro de 2012**

**SÚMULA** – Dispõe sobre a revisão anual sobre os salários dos Servidores da Câmara Municipal em cargos efetivos e comissionados.

A Câmara Municipal de Pirai do Sul, Estado do Paraná, aprovou e eu, ANTONIO EL ACHKAR, Prefeito Municipal de Pirai do Sul, Estado do Paraná, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizada reposição das perdas inflacionárias nos salários dos Servidores da Câmara Municipal de Pirai do Sul, Estado do Paraná com cargos efetivo e em comissão, em face da revisão salarial concedida ao funcionalismo municipal; com fulcro no art. 37, X da Constituição Federal, baseando-se no índice inflacionário medido pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, através do Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, no percentual de 6,50%.

Parágrafo único: Fica autorizada a complementação até o valor do salário mínimo Federal caso o salário acrescido do reajuste não atinja a remuneração mínima prevista.

Art. 2º - Aos servidores lotados em cargos efetivos além da reposição prevista no artigo 1º, será acrescido ao salário dos referidos servidores o índice de aumento real de 8% (oito por cento), totalizando um reajuste aos servidores em cargos efetivos o acréscimo de 14,50 % (Quatorze e meio por cento).

Art. 3º - O percentual descrito no artigo anterior é aplicado em atendimento a Lei Municipal nº 1.700/2009.

Art. 4º - Os índices previstos nos artigos 1º e 2º serão aplicados com base no salário recebido pelo respectivo servidor no mês de dezembro de 2011.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo-se seus efeitos a 01 de janeiro de 2012, ficando revogadas as disposições em contrário.

Pirai do Sul, 14 de fevereiro de 2012.

  
**ANTONIO EL ACHKAR**  
Prefeito Municipal

**EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 005/2012**

MODALIDADE PREGÃO Nº 004/2012 - NA FORMA PRESENCIAL

Julgamento: Menor preço, global.

Objeto: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de transporte de universitários.

Valor Máximo Total da Licitação: R\$ 104.198,00 (cento e quatro mil cento e noventa e oito reais).

Abertura: Dia 08 de março de 2012, às 08h30min, na sede da Prefeitura Municipal de Pirai do Sul.

Informações Complementares: O edital e demais informações poderão ser solicitados pelos interessados na Secretaria Municipal de Administração e Previdência, na Praça Alípio Domingues, nº 34, em Pirai do Sul, Estado do Paraná, ou pelo e-mail [licitacao@piraidosul.pr.gov.br](mailto:licitacao@piraidosul.pr.gov.br)

Pirai do Sul, 14 de fevereiro de 2012.

  
**ANTONIO EL ACHKAR**  
Prefeito Municipal

**EDITAL DE RETIFICAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO 003/2012**

A Prefeitura Municipal de Pirai do Sul, Estado do Paraná, torna pública a retificação parcial do Edital do Concurso Público n.º 003/2012 de 07 de fevereiro de 2012, publicado na imprensa local e na Sede da Prefeitura do Município, RETIFICANDO onde se lê: EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N.º 003/2012, leia-se: EDITAL Nº 003 DO CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2012 e os itens 4.1.2 e 6.1 que passam a ter as seguintes redações:

4.1.2 - O Concurso Público será de provas com valoração de títulos para os cargos de Enfermeiro, Engenheiro Agrônomo, Professor, Professor de Educação Infantil e Psicólogo e exclusivamente de provas para os demais cargos.

6.1 - O Concurso Público será de provas com valora-

ção de títulos para os cargos Enfermeiro, Engenheiro Agrônomo, Professor, Professor de Educação Infantil e Psicólogo e exclusivamente de provas para os demais cargos.

Os candidatos inscritos, em razão da presente retificação terão o direito de requerer a devolução do valor recolhido, através de requerimento que deverá ser protocolado na sede da Prefeitura de Pirai do Sul – PR, no período de 27 de fevereiro a 02 de março de 2012, no horário das 8h às 11h e das 13h às 16h, indicando o número da agência, conta corrente e banco a ser realizado o depósito de restituição.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Pirai do Sul - PR, 14 de fevereiro de 2012.

  
**ANTONIO EL ACHKAR**  
Prefeito Municipal

**Extrato do Contrato nº 006/2012**

Contratante: Município de Pirai do Sul  
Contratado: Marlene Huerbes Novaes  
Objeto: Prestação de serviços de acompanhamento permanente e avaliação técnica para o ordenamento e monitoramento da atividade turística.

Valor: R\$ 79.810,00 (Setenta e nove mil, oitocentos e dez reais).

Licitação: Processo de Inexigibilidade nº 003/2012

Assinatura do Contrato: 01/02/2012

Término do Contrato: 30/10/2012

Nosso Diário Oficial  
está na Internet!

Clique  
e acesse!



[www.piraidosul.pr.gov.br/diario](http://www.piraidosul.pr.gov.br/diario)

